

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **DROGAFONTE LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito José Iran dos Santos, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Elpídio Sabino, 505 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 676.007.004-68, Carteira de Identidade nº 1035743 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **DROGAFONTE LTDA** - Av. Barrão de Bonito, 00408 - Varzea - Recife - PE - CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, 2594, Apto 502 - Casa Forte - Recife - PE, CPF nº 293.247.854-00, Carteira de Identidade nº 1622040 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00018/2025-002.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 31/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população de Nova Floresta-PB, indispensáveis ao funcionamento da máquina pública e ao atendimento das demandas da Administração Municipal e dos serviços de Saúde através da aquisição de material médico-hospitalar nos termos do Contrato nº 00095/2025-SDC, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, tendo em vista que o município se encontra em fase de planejamento e elaboração dos novos processos licitatórios para o exercício de 2026, justificando-se a adoção das medidas necessárias para evitar a interrupção desses serviços até a conclusão do novo certame.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 26 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional
676.007.004-68

PELO CONTRATADO

DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
293.247.854-00